

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, realizará procedimento de licitação nº54/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 08/10/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Avenida Renato Azeredo, 210, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3716711 ou (31) 37167138 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 58 de 08 de setembro de 2021.

**1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Fortuna de Minas/MG.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Fortuna de Minas/MG, na Av. Renato Azeredo 210, Centro Fortuna de Minas/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia **08/10/2021**, às **09:00 horas** telefone (31) 3716-7111 ou (31) 3716-7138

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº54/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021.  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente Dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**.

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. **(AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados



em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (**Anexo III**).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido **até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210 Centro Fortuna de Minas ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (**Anexo I**), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. **Conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.**

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

6.6. A licitante apresentará, **FORA DO ENVELOPE**, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme **ANEXO V**.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



## 7 –HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:



7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VI**.

7.6. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.



9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## 10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).**

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o **TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. **Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.5. **Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**



**11.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.7. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

**11.9. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.**

**11.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.**

**11.11. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.**

**11.12. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.**

**11.13. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:**

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.



11.14. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.15. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **12 – RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas - MG, encaminhados através do e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br) ou pelos correios.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13-DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista



de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

## **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.**

## **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.**



16.5. De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.**

16.7. Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo II – Termo de Referência**;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo II – Termo de Referência**, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.



18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s): 02.02.01.04.122.0402.1004.4.4.90.52.00;  
02.03.01.04.123.0065.1007.4.4.90.52.00; 02.05.02.12.361.1202.1010.4.4.90.52.00;  
02.06.01.10.122.0402.1003.4.4.90.52.00; 02.07.01.08.244.0811.1034.4.4.90.52.00;  
02.08.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00; 02.09.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00 não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.14. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 815/2007.

19.15. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30 horas, no endereço Avenida Renato Azeredo nº 210, Centro Fortuna de Minas, através do site [www.fortunademinas.mg.gov.br](http://www.fortunademinas.mg.gov.br), ou pelo e-mail [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br)

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Renato Azeredo nº 210 – Centro Fortuna de Minas ou por e-mail, [licitacao@fortunademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fortunademinas.mg.gov.br), até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37167138.

Fortuna de Minas, 27 de setembro de 2021.

**Lucas de Souza Dias**  
Pregoeiro



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**  
**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	10	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA MISTA#24 E #26 APRESENTA: 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, KIT PÉ REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP (CM) 1,90CM X 90CM X 40CM			
2	UNIDADE	5	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS; SEGMENTO: MULTIUSO; CHAPA GALVANIZADA 26 NBR7008 RESISTENTE À CORROSÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS; PITÃO P CADEADO; 4 ROLDANAS GIRATÓRIAS NA BASE; LARGURA 350MM, ALTURA 1820MM PROFUNDIDADE 450MM; PORTAS:4; PORTAS POR COLUNA 4			
3	UNIDADE	20	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, EM CHAPA MISTA 26 E 24, COMPORTA DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA COM ESFERAS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS OUTRAS CORES, ACOMPANHA KIT PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1362MM X 470MM X 670MM			
4	UNIDADE	8	ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO FABRICADO EM AÇO (MONTADO); COM 6 PORTAS (3 NA PARTE SUPERIOR E 3 NA PARTE INFERIOR) PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES; 3 GAVETAS COM CORREDOR E PUXADORES REFORÇADOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95 (ALTURA) X 1,05 (COMP.) X 45(PROF.). TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; TAMPO EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO NA COR GRANITO COM SUPORTE PARA ATÉ 120°C; PÉS FIXOS COM SAPATAS CROMADAS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA. COR BRANCO.			
5	UNIDADE	5	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO AÉREO COM 3 PORTAS. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES			



			APROXIMADAS: ALTURA: 69CM, PROFUNDIDADE 30CM E LARGURA 120CM. COR BRANCO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.			
6	UNIDADE	4	AMPLIFICADOR DE SOM SOUNDBAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2.1 CANAIS, POTÊNCIA 320W, BLUETOOTH, SUBWOOFER SEM FIO, BIVOLT, DTS VIRTUAL: X SOM SURROUND, USB MUSIC PLAYBACK, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOTH SEMPRE LIGADO. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.			
7	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO BRANCO, ENCE A , FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA ,VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 480 M <sup>3</sup> /H CONTROLE REMOTO SIM TERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220			
8	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M <sup>3</sup> /H CONTROLE REMOTO SIM TERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V			
9	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO , COR BRANCO, ENCE A , FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M <sup>3</sup> /H CONTROLE REMOTO , TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V			
10	UNIDADE	30	APARELHO TELEFONE COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO PABX, USO EM MESA OU PAREDE, 2 TIPOS DE CAMPAINHA E 3 NÍVEIS DE VOLUME DA CAMPAINHA, MODELO DE MESA/PAREDE, CHAVE DE BLOQUEIO, FUNÇÃO: FLASH, REDIAL/REDESCAR E MUTE/MUDO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS (OU SIMILAR)			
11	UNIDADE	3	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL; COM COLUNA DE APROXIMADAMENTE 30CM; CAPACIDADE: 100KG; DIVISÃO: 20G; DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 40X40CM; PLATAFORMA EM AÇO CARBONO; PÉS REGULÁVEIS; INDICADOR DIGITAL. CARACTERÍSTICA DA BALANÇA ELETRÔNICA: BI-VOLT AUTOMÁTICO 110/220V; INTERFACE SERIAL RS – 232 PARA COMPUTADOR OU IMPRESSORAS; VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS (LED) DE 20MM E 6 DÍGITOS; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (CINZA) (LCD) PARA BATERIA; TECLAS DE ZERO, TARA E IMPRIME; CAPACIDADE PROGRAMÁVEL DE ATÉ 5 DÍGITOS; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 3 SEGUNDOS;			



			BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO; ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE; FÁCIL CALIBRAÇÃO (DIGITAL).			
12	UNIDADE	5	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX 430 E AÇO INOX 304, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS, COM 02 TORNEIRAS (SENDO 1 GELADA E 1 NATURAL), COM FILTRO, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1,35 MTS X LARGURA DE 55 CM X PROFUNDIDADE DE 58 CM. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.			
13	UNIDADE	5	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX 430 E AÇO INOX 304, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS (SENDO 2 GELADAS E 1 NATURAL), COM FILTRO, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1,35 MTS X LARGURA DE 70 CM X PROFUNDIDADE DE 72 CM. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.			
14	UNIDADE	3	BEBEDOURO TIPO COLUNA. COM 2 TORNEIRAS NATURAL E GELADA; SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 5°C E 15°C. SISTEMA QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFO. ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM. COR BRANCO E CINZA. VOLTAGEM: 110V.			
15	UNIDADE	5	CABRITA INDUSTRIAL. CORTADOR OU PICADOR DE LEGUMES GRANDE TRIPÉ DE MESA REFORÇADO. EXCELENTE PARA FAZER BATATAS TIPO PALITO, TOMATES. PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU RESIDENCIAL. CORPO, CABO E BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8. FACA EM AÇO INOX, COM BORDA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 52X35 CM. PESO: 2 KG			
16	UNIDADE	300	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, PESO SUPOSTADO: 154KG. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (RESISTENTE A RAIOS SOLARES). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 89 CM, LARGURA: 44 CM E PROFUNDIDADE: 52 CM. CERTIFICADA PELO INMETRO.			
17	UNIDADE	6	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS (PROINFÂNCIA): CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1/2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS. DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 100 E 110 CM; LARGURA: ENTRE 55 A 75 CM; PROFUNDIDADE TOTAL			



			COM BASE: ENTRE 65 A 75 CM. CONSTITUINTES ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM SEÇÃO CIRCULAR, DOBRÁVEL; ENCOSTO E ASSENTO, ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER), ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADA. APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CINTO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULÁVEL			
18	UNIDADE	30	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO; ENCOSTO COM ALTURA E INCLINAÇÃO REGULÁVEIS; ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3) COM MECANISMO PARA AJUSTE DA ALTURA; BASE EQUIPADA COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS (RODINHAS); APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL; CADEIRA ERGONÔMICA ATENDE TODOS OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 E ABNT. PESO SUPTADO: NO MÍNIMO 130KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ENCOSTO: 43 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM; LARGURA ASSENTO: 50 CM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 54 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 44 CM.			
19	UNIDADE	30	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL: COMPENSADO MULTIPLATINADO REVESTIDO EM COUVIN; CAPA POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NO ASSENTO E ENCOSTO, ESPUMA: INJETADA, COR OU PRETO, ANATÔMICOS; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 MM; BASE 4 PÉS, CAPACIDADE DE CARGA 110KG, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: PRETO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA			
20	UNIDADE	15	CADEIRA FIXA ESTOFADA PARA OBESO: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20MM COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM). SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO QUADRADA 20X20MM COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM), REFORÇO LATERAL, FRONTAL E TRASEIRO ABAIXO DO ASSENTO NA ALTURA DO PORTALIVROS EM TUBO DE AÇO SEÇÃO			



			<p>QUADRADA 20X20 COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM). TRATAMENTO POR BANHOS DESENGRAXANTES, ANTIOXIDANTES, PASSIVADORES E FOSFATIZANTE; PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI - PÓ NA COR PRETA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 180°C. ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS COM PONTEIRAS INTERNAS DE POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, COM 18MM DE ESPESSURA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM 60MM DE ESPESSURA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER REVESTIDOS EM RESINA VINÍLICA PLASTIFICADA COM COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA. SUPORTA ATÉ 250 KG.</p>			
21	UNIDADE	40	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOETÁVEL E UM BRAÇO FIXO EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA , DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA COM BASE FIXA , ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 45 MM NO ASSENTO E ENCOSTO , , COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E ERGONOMIA</p>			
22	UNIDADE	10	<p>CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH. MECANISMO COM TRAVA EM POSIÇÃO INCLINADA (4 POSIÇÕES); BRAÇO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ÂNGULO E ALTURA; APOIO PARA LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. CORRETOR DE POSTURA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E ALTURA. PISTÃO À GÁS CLASSE 3 BIFMA. ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL. APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM MATERIAL CROMADO, RODAS EM NYLON ANTIRISCO, DENSIDADE DO ASSENTO 45, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: LARGURA 51CM, PROFUNDIDADE 53CM E ESPESSURA 8CM, ALTURA MÍNIMAS 46CM, ALTURA MÁXIMA 55CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO 150KG, GARANTIA DE 1 ANO.</p>			
23	UNIDADE	10	<p>CADEIRA PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE GIRATÓRIA FORMADA POR CINCO PATAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO. ACABAMENTO PINTURA A PÓ. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS,</p>			



			<p>CLASSE 4 (NORMA DIN 4550), AJUSTE DE ALTURA DE ESCALA PROLONGADA MÍNIMO 100MM. SISTEMA DE AMORTECIMENTO DIMENSIONADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR NA POSIÇÃO MÍNIMA, DEVENDO O SISTEMA RESISTIR À SOBRECARGA DE 136 KG. MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM AJUSTE DA TENSÃO E TRAVA EM 3 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, ONDE A RECLINAÇÃO TOTAL É DE 22° NOMINAIS. APOIO PÉLVICO ERGONÔMICO PASSIVO, MOLDADO NA BASE DO ENCOSTO DA CADEIRA. APOIO LOMBAR EM POLIPROPILENO TERMOELÁSTICO MOLDADO, REGULÁVEL EM ALTURA COM 11,4 CM E 2,5 CM EM PROFUNDIDADE. SISTEMA DE REGULAGEM COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS E ISENTO DE RUÍDOS, PODENDO SER UTILIZADO COM O USUÁRIO SENTADO NA CADEIRA. RODÍZIOS DUPLO COM CORPO EM POLIAMIDA 63MM, COM DUPLO ROLAMENTO, PARA USO EM PISO DE CARPETE; BANDA DE RODAGEM MÓRBIDA EM POLIURETANO; EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM; FIXADO À BASE ATRAVÉS DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. ASSENTO ESTRUTURA DE APOIO EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO COM ARO DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUPORTE DO ASSENTO EM TELA ELÁSTICA NÃO DEFORMÁVEL SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMAS OU SIMILARES. REGULAGEM DE EXTENSÃO DE ASSENTO ATRAVÉS DE MECANISMO FRONTAL DOBRÁVEL, DE 43,18 CM A 48,26 CM.</p>			
24	unidade	4	<p>CAIXA ACÚSTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 02 VIAS BI AMPLIFICADA, COR PRETA, ALTO FALANTE 2 VIAS , TIPO BASS REFLEX, FREQUÊNCIA 50HZ-20 KHZ, POTENCIA DINÂMICA 1000W, CONTINUA 465W, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA 132DB; CONSUMO DE ENERGIA:74W; BIVOLT</p>			
25	UNIDADE	6	<p>CÂMERA DIGITAL. RESOLUÇÃO MÁXIMA 5472 X 3648; PROPORÇÃO DA TELA 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9. TIPO DE SENSOR CMOS DE 1". PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 7. SENSIBILIDADE ISO: 125 - 12.800 (EXPANSÍVEL ATÉ 25.600). VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/2000 SEGUNDO. VÍDEO: FULL HD 1080P. COM TEMPORIZADOR; PERMITE GRAVAÇÃO COM INTERVALO; ZOOM 4,2X; TELA LCD DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; COM FUNÇÃO ESTABILIZADOR DE IMAGEM. FLASH COM OPÇÕES AUTO, FLASH LIGADO E OFF. TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS SEM FIO POR CONEXÃO BLUETOOTH E/OU WI-FI. FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM: JPEG E RAW; FILMES: MP4 E MPEG-4 AVC / H.264 ÁUDIO: AAC LC. PÍXEIS REAL: NO MÍNIMO 20,9 MEGAPIXEL; PÍXEIS EFETIVO: NO MÍNIMO</p>			

			20,1 MEGAPIXEL. COR: PRETA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO COM CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL E CORREIA DE PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
26	UNIDADE	2	CENTRAL PABX. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 6 LINHAS E 24 RAMAIS.			
27	unidade	2	CENTRAL PABX EQUIPADO COM 6 LINHAS E 32 RAMAIS. ESPECIFICAÇÕES: COM DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO), IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS. PRINCIPAIS FACILIDADES: CONFERÊNCIA; BILHETAGEM; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA; FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; LINHA EXECUTIVA; MÚSICA DE ESPERA; PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL; ROTA DE MENOR CUSTO; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS; MÁXIMO DE RAMAIS ANALÓGICOS: 32. POTÊNCIA MÁXIMA: 40W. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM KIT PARA FIXAÇÃO E GUIA DE MONTAGEM.			
28	UNIDADE	20	CPU CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 3.20 GHZ, PLACA-MÃE ONBOARD, ENTRADA HDMI, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
29	UNIDADE	35	COMPUTADOR COMPLETO. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 3.20 GHZ, PLACA-MÃE ONBOARD, ENTRADA HDMI, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (POLEGADAS) - ANTIRREFLEXO - FORMATO WIDESCREEN - LCD LED - 1366 X 768 A 60 HZ - BRILHO: 200 CD/M2 - CONTRASTE: 600:1 - COM ENTRADA HDMI, MOUSE OPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USB - PADRÃO ABNT COM 107 TECLAS E DIMENSÃO DE 430X136X23CM - TECLAS DE TOQUE MACIO E ALTA PRECISÃO E CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
30	UNIDADE	5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I7 8GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10M, MEMORIA RAN 8GB, MEMORIA EXPANSIVEL ATE 16GB BARRAMENTO DA MEMORIA DDR4 CLOCK DA MEMORIA 2133MHZ, SLOT LIVRE PARA INSTALAÇÃO DE SSD. CAPACIDADE DO HD 1TB, FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, MONITOR DE LED NO MINIMO 19.0", MOUSE USB , TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), CAIXA DE SOM . CONEXOES TRASEIRA: 01 ENTRADA HDMI, 01 SAIDA HDMI, 02 ENTRADAS USB 3.0, 01 EMTRADA USB 2.0, 01 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO 01 ENTRADA DE REDE, CONEXAO FRONTAL 02			



			ENTRADAS USB 2.0, CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH; BIVOLT TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
31	UNIDADE	3	CÔMODA DE 06 GAVETAS MATERIAL MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS APROXIMADA ALTURA: 78,5CM LARGURA: 156CM PROFUNDIDADE: 38,5CM			
32	UNIDADE	3	CUBA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO 50CM; LARGURA 40CM; PROFUNDIDADE 30CM. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA USO EM RESTAURANTES, LANCHONETES, COZINHAS INDUSTRIAIS EM GERAL. MATERIAL PREDOMINANTE AÇO 304. ESPESSURA 0,8 MM. ACABAMENTO SEMI BRILHO. MEDIDAS INTERNA 500X400X300MM. APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR. POSICIONAMENTO DA VÁLVULA CENTRALIZADA.			
33	UNIDADE	4	ESCANINHO/ ROUPEIRO DE AÇO COM NO MÍNIMO 16 PORTAS PARA CADEADO, PINTURA ÉPOXI, PÉS NIVELADORES,, ESTRUTURA CHAPA 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM), SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS CORPO CINZA E PORTAS EM DIVERSAS CORES À ESCOLHER NO ATO DA COMPRA			
34	UNIDADE	5	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, VOLTAGEM; 127V, POTÊNCIA; 1100W, COM AJUSTE DE TEMPERATURA, COM CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360°, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 15 X 12 X 24CM.			
35	UNIDADE	3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - FOGÃO A GÁS, COR BRANCO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 PRATELEIRA DESLIZANTE, BOCAS ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA EM INOX, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,88X 0,49X0,59 ( AXLXC)			
36	UNIDADE	2	FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS (A GÁS): BIVOLT, AÇO INOX, VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO			
37	UNIDADE	2	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 04 BOCAS, EM AÇO GALVANIZADO, SEM FORNO, APRESENTA REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, QUEIMADOR SIMPLES E DUPLO, CHAMA SIMPLES, GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 82CM X 73CM X 83 CM			
38	UNIDADE	3	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 04 BOCAS, EM AÇO GALVANIZADO, COM FORNO, CAPACIDADE 85 LITROS, REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO, POSSUI BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, REGISTRO DE BAIXÃO PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, APRESENTA			



			02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS, CHAMA SIMPLES, GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 82CM X 73CM X 83CM, TIPO DE GÁS: GLP			
39	UNIDADE	3	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO A GÁS GLP COM PÉ; QUANTIDADE DE BOCAS: 6; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO ESMALTADAS 40X40CM; COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA, COM MANGUEIRA E REGISTRO ALTA PRESSÃO; PÉS EM PERFIL "L" 7CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 82 X 115 X 148 CM.			
40	UNIDADE	3	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 06 BOCAS, EM AÇO GALVANIZADO, COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO, CAPACIDADE DO FORNO: 85 LITROS, POSSUI BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS, CHAMA SIMPLES, GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 82CM X 107CM X 83CM			
41	UNIDADE	3	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 118 LITROS, UTILIZA GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; PORTA COM VISOR DE VIDRO, EQUIPADA COM MOLA, PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO; ACOMPANHA 2 GRELHAS, COM LIMITADOR; COM CAVALETE; REGISTRO REGULADOR PARA SELEÇÃO DO NÍVEL DE TEMPERATURA; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXPXA) 68,5 X 79 X 132,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS DO FORNO: (LXPXA) 50 X 68 X 29 CM;			
42	UNIDADE	3	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, UMA PORTA, CONSUMO 41,6 KW/H, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 94.5 X 96 X 78 CM.			
43	UNIDADE	3	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 520 LITROS, DUAS PORTAS, CONSUMO 70,41 KW/H, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 96 X 147 X 78 CM			
44	UNIDADE	4	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 117 LITROS, COR			



			BRANCA, VOLTAGEM 110V, COM PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, COM GAVETA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. DIMENSÕES APROXIMADAS PXLXA: 51,9 X 48,2 X 86,2 CM			
45	UNIDADE	5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS; COR BRANCA; CAPACIDADE APROXIMADA: REFRIGERADOR 288L CAPACIDADE FREEZER 86L; ALIMENTAÇÃO 110V; 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO E INJETADOS EM CRISTAL TRANSPARENTE; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO			
46	UNIDADE	3	GERADOR A GASOLINA. REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTIL. CILINDRADA: 459 CC. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. CAPACIDADE DO TANQUE: 25 L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1 L. POTÊNCIA MÁXIMA: 9.0 KW   KVA. POTÊNCIA NOMINAL: 8.0 KW   KVA. NUMERO DE FASES: MONOFÁSICO. TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 115 230 V. FREQUÊNCIA 60 HZ.			
47	UNIDADE	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COR PADRÃO PRETO, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600, VELOCIDADE IMPRESSÃO 20 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS INCLUSO CABO USB PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
48	UNIDADE	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, CONECTIVIDADE: WIFI E USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DA DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 5760 X 1440 DPI, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 100 FOLHAS TIPO A4, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO E PRETO, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA (POR MINUTO): 15 PAGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (POR MINUTO): 33 PAGINAS, REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. CABO DE CONEXÃO USB INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
49	UNIDADE	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. TENSÃO: 127V. POTÊNCIA: 1900W. PRESSÃO MÁXIMA 2450 PSI; VAZÃO			



			360 L/H. COMPONENTES: BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; PISTÕES DE AÇO INOX; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS; SISTEMA STOP TOTAL; FILTRO DE ÁGUA; ESPIGÃO PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA; RODAS PARA TRANSPORTE; ALÇA ERGONÔMICA REMOVÍVEL; BOTÃO LIGA E DESLIGA ERGONÔMICO E DE FÁCIL ACESSO; SUPORTE PARA ACESSÓRIOS. ACESSÓRIOS DA LAVADORA: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO, LEQUE E SHAMPOO); 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M DE TRAMA DE AÇO; 1 APLICADOR DE DETERGENTE EMBUTIDO. LAVADORA COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
50	UNIDADE	5	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS, COM 6 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEIS, POTÊNCIA 1200W, TAMPA DOSADORA, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 16,5CM X 16,5CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
51	UNIDADE	2	MARCADOR DE LINHAS DE CAMPO DE FUTEBOL. MARCADOR TIPO CARRINHO; DESMONTÁVEL; FABRICADO EM MDF; COM CABOS DE MADEIRA MACIÇA; COM PINTURA AUTOMOTIVA; MARCADOR PODE SER UTILIZADO PARA FAZER LINHAS EM CAMPO DE FUTEBOL COM TINTA LÁTEX E TAMBÉM CAL COM MISTURA DE ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS: CAIXA: 62 CM COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 22 CM ALTURA; MEDIDA CABO : 90 CM.			
52	UNIDADE	3	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 15,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE; TRAVA DE SEGURANÇA; PÉS NIVELADORES; DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE E DISPENSER PARA ALVEJANTE; FILTRO PEGA-FIAPÓS; FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO EM 630 RPM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; TENSÃO 110V, CONSUMO DE ENERGIA KWH/CICLO 0,46, CONSUMO DE ÁGUA 180 L/CICLO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 102CM X 66CM X 73CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
53	UNIDADE	10	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPAS REMOVÍVEIS. PAINEL FRONTAL			

			<p>CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEIS. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIO</p>			
54	UNIDADE	10	<p>MESA FORMATO L COM GAVETA. TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT E ESCALA DE BRILHO SEMI-FOSCO. COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS COM CHAVE. PÉS EM AÇO. PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140X160CM, ALTURA 74CM, PROFUNDIDADE 60CM. CORES DA MESA E ACABAMENTO A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA (CINZA COBALTO, BRANCA, BEGE OU CINZA CRISTAL). PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.</p>			
55	UNIDADE	3	<p>MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 L, COR BRANCA, FUNÇÃO DESCONGELAR, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL COM RELÓGIO, MEDIDAS PROXIMADAS: LXXP: 50,5X29,1X39,5CM, ALIMENTAÇÃO; 110V</p>			
56	UNIDADE	3	<p>MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 34 L, COR BRANCA, FUNÇÃO TIRA ODOR, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, FUNÇÃO DESLIGA DISPLAY, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL COM RELÓGIO, POTÊNCIA: 1300W; FREQUÊNCIA: 60HZ; CAPACIDADE: 34 LITROS; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 53.9 X 42.4 CM (A X L X P); ALIMENTAÇÃO 110V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>			
57	KIT	5	<p>MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA : UHF : 619~690MHZ; ALCANCE ATÉ 100 METROS SEM BARREIRA E DE 80 METROS COM BARREIRA; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE;</p>			

			SUPRESSÃO DE RUÍDOS; MODO DE MODULAÇÃO : FM; MODULAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIA : 40KHZ; REPOSTA DE FREQUÊNCIA : 40HZ ~ 20KHZ .S/N : = 100DB; COR PRETA. TRANSMISSOR ALIMENTADO POR PILHA(S); AUTONOMIA ATÉ 6 HORAS. PRODUTO FORNECIDO EM UMA MALETA COM 2 MICROFONES SEM FIO, 1 RECEPTOR, 04 PILHAS E 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.			
58	UNIDADE	10	MONITOR LED. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TELA 18,5" (POLEGADAS) - ANTIRREFLEXO - FORMATO WIDESCREEN - LCD LED - 1366 X 768 A 60 HZ – BRILHO: 200 CD/M2 – CONTRASTE: 600:1 – COM ENTRADA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
59	UNIDADE	10	MULTIFUNCIONAL LASER. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 1.46GHZ, PAINEL DE 10.1"; VELOCIDADE DE SAÍDA COPIAR/IMPRESSÃO: 45 PPM (TAMANHO CARTA); RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 PPP; TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE PASSAGEM ÚNICA (SPDF); TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA (S) PADRÃO PARA PAPEL: 5,5 X 8,5 - 8,5 X 14 (A6-A4, B6-B5) /BANDEJA (S) DE PAPEL OPCIONAL (IS): 5,5X8,5 - 8,5 X 14 (A6-A4, B6-B5) /BANDEJA MANUAL: 5,5 X 8,5 POL. - 8,5 POL. X 14 POL. (A6-A4, B6-B5) TAMANHOS PERSONALIZADOS - LARGURA: 2,36 POL. - 8,5 POL. (60 - 216 MM), COMPRIMENTO: 5,0 POL. - 35,43 (127 - 900 MM), TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, RECICLADO, ESPECIAL, COLORIDO, PAPEL TIMBRADO, CARTOLINA, PRÉ-IMPRESSO, BOND, REVESTIDO, ENVELOPE, ETIQUETA, OHP; DRIVES SUPORTADO WINDOWS; CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 500 FOLHAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 2.100 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO: 250 FOLHAS			
60	UNIDADE	10	MULTIFUNCIONAL LASER. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ. MEMORIA PADRÃO: 512MB. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 110V 50 / 60HZ. TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7". PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI			
61	UNIDADE	3	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL INOX PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CINCO DISCOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL:1 DESFIADOR DE 3 MM; 1 FATIADOR DE 3 MM, 1 FATIADOR CURVO DE 10 MM; 1 GRADE			



			CUBO DE 10 MM E 1 PARA BATATA PALITO. . COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 733 W, CONSUMO: 0,65 KW/H. VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA). GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.			
62	UNIDADE	3	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W. VOLTAGEM 110V. COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR. LÂMINAS EM AÇO INOX ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS. JARRA DO PROCESSADOR/ BATEDEIRA / ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2 LITROS. COM NO MÍNIMO 3 LAMINAS DIFERENTES; COM PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVA DE SEGURANÇA. FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER E LIQUIDIFICAR. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
63	UNIDADE	15	NOTEBOOK. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, PROCESSADOR 3.20 GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 14", TECLADO ABNT2, WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD, WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
64	UNIDADE	20	PROJETOR. DIMENSÕES: 296 X 120 X 221 MM. SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP. RESOLUÇÃO: XGA (1024X 768). SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200). BRILHO (ANSI LUMENS): 3600. RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1. COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES. PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL). FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA. POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W VIDA DA FONTE DE LUZ *: NORMAL 5000 HORAS. ECO 10000 HORAS. SMARTECO 10000 HORAS. LAMPSAVE 15000 HORAS. ÓTICO: THROW RATIO: 1,96 A 2,15. TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES. ÁUDIO: ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: PC (D-SUB): 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS): 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): 1X HDMI: 2X TIPO USB MINI B: 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): 1X RS232 (DB-9PIN): 1X RECEPTOR INFRAVERMELHO: 2X BARRA DE SEGURANÇA: 1X COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P. COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. MEIO AMBIENTE: FONTE DE ENERGIA: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ. CONSUMO TÍPICO DE ENERGIA: 270W. CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: <0.5W. RUÍDO ACÚSTICO (TYP./ECO.): 33/29 DBA (MODO NORMAL / ECO).			



			TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C. ACOMPANHA O PRODUTO. CONTROLE REMOTO COM BATERIA. CABO VGA (D-SUB 15 PINOS). GUIA RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
65	UNIDADE	5	SCANNER DE MESA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. PAPEL FORMATO A4, SENSOR DE PAPEL. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 600X600 DPI. MEMORIA RAM: 512MB. INTERFACE USB 3.0. O SCANNER DEVE SER COMPATÍVEL COM UM APLICATIVO QUE PERMITA O SCANNEAMENTO DE DOCUMENTOS. O APLICATIVO DEVE SER SUPERIOR OU IGUAL AO IPRINT&SCAN			
66	UNIDADE	6	SMART TV LCD 32", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1920X1080; POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 RMS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES: 3 HADMI, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE ̂ P2; 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA LAN (RJ45); 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; CONSUMO 90 KW/H; ALIMENTAÇÃO BIVOLT;			
67	UNIDADE	6	SMART TV LCD NO MÍNIMO 42", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1920X1080; POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 RMS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES: 3 HADMI, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE ̂ P2; 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO , SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA LAN (RJ45); 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; CONSUMO 90 KW/H; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P: 52,8 CM X 91,1 CM X 5,5 CM			
68	UNIDADE	3	SMART TV DE 75 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONSUMO EM OPERAÇÃO APROXIMADO DE 220 WATTS; - FREQUÊNCIA APROXIMADO DE 120-240 HZ; - VOLTAGEM BIVOLT; - TELA DE 75 POLEGADAS; - TIPO DA TELA: ULTRA HD 4K LED; - RESOLUÇÃO APROXIMADO DE 3840 X 2160; - FORMATO DA TELA APROXIMADO DE 16:9; - FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMO DE 120 HZ; - ESPECIFICIDADES DE IMAGEM: HDR PREMIUM; - UHD DIMMING; - CONTRAST ENHANCER; - AUTO MOTION PLUS; - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV); - SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS; - DTS CODEC; - POTÊNCIA (RMS) MÍNIMO DE 20 WATTS; - RECURSOS DE ÁUDIO: MULTIROOM LINK; - PROCESSADOR QUAD CORE; - DIGITAL CLEAN VIEW; - MENU PORTUGUÊS; - COM ZOOM; - COM WI-FI; - WIRELESS MEDIA; - BLUETOOTH; - CONEXÕES MÍNIMAS DE 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPONENTE, 1 ENTRADA COMPOSTO (AV), 1			

			ENTRADA DE REDE, 1 ENTRADA RF, 01 ENTRADA HDMI QUICKSWITCH, ANYNET+ (HDMI -CEC), 1 SAÍDA CABO ÓPTICO DIGITAL; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES			
69	UNIDADE	5	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. POLEGADAS: 100" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). COR DAS BORDAS: PRETA. COR DO PRODUTO: PRETO. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA. TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,10 (C) X 1,60 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.			
70	UNIDADE	15	SUPOORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS PLANAS OU CURVAS DE LED, LCD, PLASMA, 3D DE 32 A 75 POLEGADAS, ESTRUTURA ROBUSTA E A BASE DE PAREDE AMPLA, PERMITINDO SUSTENTAR COM SEGURANÇA TELEVISORES COM ATÉ 45 KG. OS BRAÇOS DEVEM SER ARTICULADOS POSSIBILITAM AJUSTAR A DISTÂNCIA DA TV EM RELAÇÃO À PAREDE ENTRE 5,8 A 52CM, POSSIBILITANDO QUE TELEVISOR SEJA DIRECIONADO PARA ESQUERDA OU DIREITA, EM ATÉ 90° (LIMITADO AO TAMANHO DA TV), PERMITINDO A VISUALIZAR A TELA EM MAIS DE UM AMBIENTE (SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, SACADA, ETC			
71	UNIDADE	3	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA; LAVA; ENXÁGUA; CAPACIDADE 10KG; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO; ÁGUA FRIA; ABERTURA SUPERIOR; DISPENSER, 01 AMACIANTE E 01 SABÃO; POTÊNCIA 415W; 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 03 NÍVEIS DE ÁGUA; CICLOS DE LAVAGEM: 06; ELIMINA FIAPOS, ELIMINA BACTÉRIAS; VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO E AGITADOR NA PARTE INFERIOR; ALIMENTAÇÃO: 110V; CONSUMO APROXIMADO: ÁGUA - 18,3 LITROS/KG, ENERGIA - 0,015 KWH/KG OU 0,146 KWH/CICLO; MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP EM CM: 97,9 X 52,8 X 59,5			
72	UNIDADE	5	TERMÔMETRO COZINHA INDUSTRIAL DIGITAL INFRAVERMELHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE DADOS. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; DISTÂNCIA RAZÃO DO PONTO: 12:1; SELEÇÃO EM TEMPERATURA CELSIUS / FAHRENHEIT; TEMPO DE RESPOSTA E DE COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS; FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A 380°C (-58°F A 716°F); RESOLUÇÃO: 0.1 °C/°F; EMISSIVIDADE: REGULÁVEL ; REPETIBILIDADE: 1%; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20 A 60°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 40°C; ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA OU BATERIA 9V.			



73	UNIDADE	20	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA, SEM CONTATO. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA ENTRE 34°C E 43°C; MARGEM DE ERRO NA MEDIÇÃO DE ATÉ 0,2°C; TEMPO DE LEITURA: 1 SEGUNDO; COM MOSTRADOR DIGITAL E ALERTA SONORO INDICATIVO DE FEBRE. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.			
74	UNIDADE	10	VENTILADOR DE COLUNA COM 40CM, COR: PRETA; COLUNA REGULÁVEL; COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES; GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL; VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.			
75	UNIDADE	10	VENTILADOR DE MESA COM 30 CM E 3 VELOCIDADES. HÉLICE DE 6 PÁS. POTENCIA 60W. SILENCIOSO, COM GRADE REMOVÍVEL E INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58X38X32CM. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA DE 1 ANO.			
76	UNIDADE	12	VENTILADOR DE PAREDE COM 60 CM, SUPORTE DE AÇO REFORÇADO, GRADES EM AÇO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 200W, BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.			
77	UNIDADE	2	SOPRADOR DE FOLHAS. CINTO ACOLCHOADO E GUIDÃO ERGONÔMICO. CILINDRADA: 50.2 CM <sup>3</sup> . POTÊNCIA 1.6 KW. VAZÃO DO AR NO TUBO: 14 M <sup>3</sup> /MIN. PESO: 10,2 KG. VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA 7500 RPM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 2200 RPM. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA) 104 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR 95 DB(A). VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.25L.			
78	UNIDADE	3	REBITADOR MANUAL CORPO, FUSO E PONTEIRAS FORJADAS EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA GRANEADA, TEXTURA PRETA. CABOS COM REVESTIMENTOS ESPECIAIS. POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE REBITES DE REPUXO 2.4MM, 3.2 MM, 4 MM E 4.8 MM. ACOMPANHA UMA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS. COMPRIMENTO: 10"			
79	UNIDADE	100	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, FORMATO QUADRADA E EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (RESISTENTE A RAIOS SOLARES). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 73 CM, LARGURA: 68 CM E PROFUNDIDADE: 68 CM. CERTIFICADA PELO INMETRO.			

OBS.:

- a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e



previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: **ate 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) prefeitura municipal / setor de compras.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**  
**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>FINALIDADE:</b> ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS			
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
1	UNIDADE	10	ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA MISTA#24 E #26 APRESENTA: 2 PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, KIT PÉ REGULÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP (CM) 1,90CM X 90CM X 40CM
2	UNIDADE	5	ARMÁRIO DE AÇO 4 PORTAS; SEGMENTO: MULTIUSO; CHAPA GALVANIZADA 26 NBR7008 RESISTENTE À CORROSÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS; PITÃO P CADEADO; 4 ROLDANAS GIRATÓRIAS NA BASE; LARGURA 350MM, ALTURA 1820MM PROFUNDIDADE 450MM; PORTAS:4; PORTAS POR COLUNA 4
3	UNIDADE	20	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS, EM CHAPA MISTA 26 E 24, COMPORTA DE 40 A 50 PASTAS OU 45KG POR GAVETA, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA COM ESFERAS, PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS OUTRAS CORES, ACOMPANHA KIT PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1362MM X 470MM X 670MM
4	UNIDADE	8	ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO FABRICADO EM AÇO (MONTADO); COM 6 PORTAS (3 NA PARTE SUPERIOR E 3 NA PARTE INFERIOR) PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXES; 3 GAVETAS COM CORREDOR E PUXADORES REFORÇADOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,95 (ALTURA) X 1,05 (COMP.) X 45(PROF.). TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; TAMPO EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO NA COR GRANITO COM SUPORTE PARA ATÉ 120°C; PÉS FIXOS COM SAPATAS CROMADAS QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA. COR BRANCO.
5	UNIDADE	5	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO AÉREO COM 3 PORTAS. FABRICADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 69CM, PROFUNDIDADE 30CM E LARGURA 120CM. COR BRANCO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.
6	UNIDADE	4	AMPLIFICADOR DE SOM SOUNDBAR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2.1 CANAIS, POTÊNCIA 320W, BLUETOOTH, SUBWOOFER SEM FIO, BIVOLT, DTS VIRTUAL: X SOM SURROUND, USB MUSIC PLAYBACK, CONTROLE REMOTO ÚNICO, BLUETOOTH SEMPRE LIGADO. COR PRETO. GARANTIA DE 12 MESES.
7	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH



			WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO BRANCO, ENCE A , FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA ,VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 480 M <sup>3</sup> /H CONTROLE REMOTO SIM THERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220	
8	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO FRIO COR BRANCO BRANCO, ENCE A, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 500 M <sup>3</sup> /H CONTROLE REMOTO SIM THERMOSTATO DIGITAL FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V	
9	UNIDADE	10	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL SPLIT HIGH WALL TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO , COR BRANCO, ENCE A , FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M <sup>3</sup> /H CONTROLE REMOTO , THERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING SLEEP E SWING VOLTAGEM 220 V	
10	UNIDADE	30	APARELHO TELEFONE COM FIO, MODO DE OPERAÇÃO PABX, USO EM MESA OU PAREDE, 2 TIPOS DE CAMPAINHA E 3 NÍVEIS DE VOLUME DA CAMPAINHA, MODELO DE MESA/PAREDE, CHAVE DE BLOQUEIO, FUNÇÃO: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS (OU SIMILAR)	
11	UNIDADE	3	BALANÇA ELETRÔNICA INDUSTRIAL; COM COLUNA DE APROXIMADAMENTE 30CM; CAPACIDADE: 100KG; DIVISÃO: 20G; DIMENSÃO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 40X40CM; PLATAFORMA EM AÇO CARBONO; PÉS REGULÁVEIS; INDICADOR DIGITAL. CARACTERÍSTICA DA BALANÇA ELETRÔNICA: BI-VOLT AUTOMÁTICO 110/220V; INTERFACE SERIAL RS – 232 PARA COMPUTADOR OU IMPRESSORAS; VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS (LED) DE 20MM E 6 DÍGITOS; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (CINZA) (LCD) PARA BATERIA; TECLAS DE ZERO, TARA E IMPRIME; CAPACIDADE PROGRAMÁVEL DE ATÉ 5 DÍGITOS; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 3 SEGUNDOS; BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO; ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE; FÁCIL CALIBRAÇÃO (DIGITAL).	
12	UNIDADE	5	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX 430 E AÇO INOX 304, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 LITROS, COM 02 TORNEIRAS (SENDO 1 GELADA E 1 NATURAL), COM FILTRO, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1,35 MTS X LARGURA DE 55 CM X PROFUNDIDADE DE 58 CM. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.	
13	UNIDADE	5	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL FABRICADO EM AÇO INOX 430 E AÇO INOX 304, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS (SENDO 2 GELADAS E 1 NATURAL), COM FILTRO, COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 1,35 MTS X LARGURA DE 70 CM X PROFUNDIDADE DE 72 CM. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.	
14	UNIDADE	3	BEBEDOURO TIPO COLUNA. COM 2 TORNEIRAS NATURAL E GELADA; SUPORTA GALÃO DE ATÉ 20 LITROS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; THERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 5°C E 15°C. SISTEMA QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFÃO. ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL;	



			DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM. COR BRANCO E CINZA. VOLTAGEM: 110V.
15	UNIDADE	5	CABRITA INDUSTRIAL. CORTADOR OU PICADOR DE LEGUMES GRANDE TRIPÉ DE MESA REFORÇADO. EXCELENTE PARA FAZER BATATAS TIPO PALITO, TOMATES. PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU RESIDENCIAL. CORPO, CABO E BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8. FACA EM AÇO INOX, COM BORDA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 52X35 CM. PESO: 2 KG
16	UNIDADE	300	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA. FABRICADA EM POLIPROPILENO DE COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, PESO SUPOSTADO: 154KG. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (RESISTENTE A RAIOS SOLARES). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 89 CM, LARGURA: 44 CM E PROFUNDIDADE: 52 CM. CERTIFICADA PELO INMETRO.
17	UNIDADE	6	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS (PROINFÂNCIA): CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1/2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS. DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 100 E 110 CM; LARGURA: ENTRE 55 A 75 CM; PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE: ENTRE 65 A 75 CM. CONSTITUINTES ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM SEÇÃO CIRCULAR, DOBRÁVEL; ENCOSTO E ASSENTO, ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER), ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADA. APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CINTO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULÁVEL
18	UNIDADE	30	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA. CONFECCIONADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO; ENCOSTO COM ALTURA E INCLINAÇÃO REGULÁVEIS; ASSENTO ESTOFADO E ANATÔMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGF/M3) COM MECANISMO PARA AJUSTE DA ALTURA; BASE EQUIPADA COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS (RODINHAS); APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL; CADEIRA ERGONÔMICA ATENDE TODOS OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 E ABNT. PESO SUPOSTADO: NO MÍNIMO 130KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA ENCOSTO: 43 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM; LARGURA ASSENTO: 50 CM; ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 54 CM; ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 44 CM.
19	UNIDADE	30	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS MATERIAL: COMPENSADO MULTIPLATINADO REVESTIDO EM COUVIN; CAPA POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NO ASSENTO E ENCOSTO, ESPUMA: INJETADA, COR OU PRETO, ANATÔMICOS; ESTRUTURA: MATERIAL: TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 MM; BASE 4 PÉS, CAPACIDADE DE CARGA 110KG, TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM; PINTURA: EPÓXI-PÓ; COR: PRETO; PONTEIRAS: INTERNAS EM POLIPROPILENO DE ALTA



			RESISTÊNCIA	
20	UNIDADE	15	CADEIRA FIXA ESTOFADA PARA OBESO: CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20MM COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM). SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO POR TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO QUADRADA 20X20MM COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM), REFORÇO LATERAL, FRONTAL E TRASEIRO ABAIXO DO ASSENTO NA ALTURA DO PORTALIVROS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO QUADRADA 20X20 COM PAREDE REFORÇADA (1,5MM). TRATAMENTO POR BANHOS DESENGRAXANTES, ANTIOXIDANTES, PASSIVADORES E FOSFATIZANTE; PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI - PÓ NA COR PRETA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 180°C. ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS COM PONTEIRAS INTERNAS DE POLIPROPILENO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, COM 18MM DE ESPESSURA. ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM 60MM DE ESPESSURA. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER REVESTIDOS EM RESINA VINÍLICA PLASTIFICADA COM COMPOSIÇÃO DA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO COM 0,8MM DE ESPESSURA. SUPORTA ATÉ 250 KG.	
21	UNIDADE	40	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOETÁVEL E UM BRAÇO FIXO EM LONGARINA COM 3 LUGARES COM BASE FIXA , DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM ENCOSTO ANATÔMICO, QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, SENDO ESTRUTURA COM BASE FIXA , ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE INCRÍVEIS 45 MM NO ASSENTO E ENCOSTO , , COM MODELO DE ESPUMA PERSONALIZADO NO ASSENTO E ENCOSTO QUE OCUPA TODA A REGIÃO LOMBAR E DAS COSTAS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO E ERGONOMIA	
22	UNIDADE	10	CADEIRA PRESIDENTE TELA MESH. MECANISMO COM TRAVA EM POSIÇÃO INCLINADA (4 POSIÇÕES); BRAÇO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ÂNGULO E ALTURA; APOIO PARA LOMBAR COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. CORRETOR DE POSTURA COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E ALTURA. PISTÃO À GÁS CLASSE 3 BIFMA. ASSENTO COM ALTURA REGULÁVEL. APOIO DE BRAÇOS COM ALTURA REGULÁVEL, ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM MATERIAL CROMADO, RODAS EM NYLON ANTIRISCO, DENSIDADE DO ASSENTO 45, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: LARGURA 51CM, PROFUNDIDADE 53CM E ESPESSURA 8CM, ALTURA MÍNIMAS 46CM, ALTURA MÁXIMA 55CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO 150KG, GARANTIA DE 1 ANO.	
23	UNIDADE	10	CADEIRA PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE GIRATÓRIA FORMADA POR CINCO PATAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO INJETADO SOB PRESSÃO. ACABAMENTO PINTURA A PÓ. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS, CLASSE 4 (NORMA DIN 4550), AJUSTE DE ALTURA DE ESCALA PROLONGADA MÍNIMO 100MM. SISTEMA DE AMORTECIMENTO DIMENSIONADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR NA POSIÇÃO MÍNIMA,	

			DEVENDO O SISTEMA RESISTIR À SOBRECARGA DE 136 KG. MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM AJUSTE DA TENSÃO E TRAVA EM 3 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, ONDE A RECLINAÇÃO TOTAL É DE 22° NOMINAIS. APOIO PÉLVICO ERGONÔMICO PASSIVO, MOLDADO NA BASE DO ENCOSTO DA CADEIRA. APOIO LOMBAR EM POLIPROPILENO TERMOELÁSTICO MOLDADO, REGULÁVEL EM ALTURA COM 11,4 CM E 2,5 CM EM PROFUNDIDADE. SISTEMA DE REGULAGEM COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS E ISENTO DE RUÍDOS, PODENDO SER UTILIZADO COM O USUÁRIO SENTADO NA CADEIRA. RODÍZIOS DUPLO COM CORPO EM POLIAMIDA 63MM, COM DUPLO ROLAMENTO, PARA USO EM PISO DE CARPETE; BANDA DE RODAGEM MÓRBIDA EM POLIURETANO; EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM; FIXADO À BASE ATRAVÉS DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO. ASSENTO ESTRUTURA DE APOIO EM NYLON INJETADO SOB PRESSÃO COM ARO DE SUSTENTAÇÃO EM POLIÉSTER TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. SUPORTE DO ASSENTO EM TELA ELÁSTICA NÃO DEFORMÁVEL SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMAS OU SIMILARES. REGULAGEM DE EXTENSÃO DE ASSENTO ATRAVÉS DE MECANISMO FRONTAL DOBRÁVEL, DE 43,18 CM A 48,26 CM.	
24	unidade	4	CAIXA ACÚSTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 02 VIAS BI AMPLIFICADA, COR PRETA, ALTO FALANTE 2 VIAS , TIPO BASS REFLEX, FREQUÊNCIA 50HZ-20 KHZ, POTENCIA DINÂMICA 1000W, CONTINUA 465W, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA 132DB; CONSUMO DE ENERGIA:74W; BIVOLT	
25	UNIDADE	6	CÂMERA DIGITAL. RESOLUÇÃO MÁXIMA 5472 X 3648; PROPORÇÃO DA TELA 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9. TIPO DE SENSOR CMOS DE 1". PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 7. SENSIBILIDADE ISO: 125 - 12.800 (EXPANSÍVEL ATÉ 25.600). VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/2000 SEGUNDO. VÍDEO: FULL HD 1080P. COM TEMPORIZADOR; PERMITE GRAVAÇÃO COM INTERVALO; ZOOM 4,2X; TELA LCD DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE; COM FUNÇÃO ESTABILIZADOR DE IMAGEM. FLASH COM OPÇÕES AUTO, FLASH LIGADO E OFF. TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS SEM FIO POR CONEXÃO BLUETOOTH E/OU WI-FI. FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM: JPEG E RAW; FILMES: MP4 E MPEG-4 AVC / H.264 ÁUDIO: AAC LC. PÍXEIS REAL: NO MÍNIMO 20,9 MEGAPIXEL; PÍXEIS EFETIVO: NO MÍNIMO 20,1 MEGAPIXEL. COR: PRETA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO COM CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL E CORREIA DE PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
26	UNIDADE	2	CENTRAL PABX. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA 6 LINHAS E 24 RAMAIS.	
27	unidade	2	CENTRAL PABX EQUIPADO COM 6 LINHAS E 32 RAMAIS. ESPECIFICAÇÕES: COM DISA (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO), IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS. PRINCIPAIS FACILIDADES: CONFERÊNCIA; BILHETAGEM; ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA; FUNÇÃO BUSCA PESSOA ENTRE OS TERMINAIS INTELIGENTES; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; LINHA EXECUTIVA; MÚSICA DE ESPERA; PLANO DE NUMERAÇÃO FLEXÍVEL; ROTA DE MENOR CUSTO; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS PARA NÚMEROS EXTERNOS; MÁXIMO DE RAMAIS ANALÓGICOS: 32. POTÊNCIA MÁXIMA: 40W. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM KIT PARA FIXAÇÃO E GUIA DE	

			MONTAGEM.	
28	UNIDADE	20	CPU CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 3.20 GHZ, PLACA-MÃE ONBOARD, ENTRADA HDMI, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	
29	UNIDADE	35	COMPUTADOR COMPLETO. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR 3.20 GHZ, PLACA-MÃE ONBOARD, ENTRADA HDMI, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (POLEGADAS) - ANTIRREFLEXO - FORMATO WIDESCREEN - LCD LED - 1366 X 768 A 60 HZ – BRILHO: 200 CD/M2 – CONTRASTE: 600:1 – COM ENTRADA HDMI, MOUSE OPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USB – PADRÃO ABNT COM 107 TECLAS E DIMENSÃO DE 430X136X23CM – TECLAS DE TOQUE MACIO E ALTA PRECISÃO E CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	
30	UNIDADE	5	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR INTEL CORE I7 8GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10M, MEMORIA RAM 8GB, MEMORIA EXPANSIVIVEL ATE 16GB BARRAMENTO DA MEMORIA DDR4 CLOCK DA MEMORIA 2133MHZ, SLOT LIVRE PARA INSTALAÇÃO DE SSD. CAPACIDADE DO HD 1TB, FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, MONITOR DE LED NO MINIMO 19.0", MOUSE USB , TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), CAIXA DE SOM . CONEXOES TRASEIRA: 01 ENTRADA HDMI, 01 SAIDA HDMI, 02 ENTRADAS USB 3.0, 01 EMTRADA USB 2.0, 01 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO 01 ENTRADA DE REDE, CONEXAO FRONTAL 02 ENTRADAS USB 2.0, CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH; BIVOLT TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	
31	UNIDADE	3	CÔMODA DE 06 GAVETAS MATERIAL MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS APROXIMADA ALTURA: 78,5CM LARGURA: 156CM PROFUNDIDADE: 38,5CM	
32	UNIDADE	3	CUBA INDUSTRIAL, COMPRIMENTO 50CM; LARGURA 40CM; PROFUNDIDADE 30CM. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA USO EM RESTAURANTES, LANCHONETES, COZINHAS INDUSTRIAIS EM GERAL. MATERIAL PREDOMINANTE AÇO 304. ESPESSURA 0,8 MM. ACABAMENTO SEMI BRILHO. MEDIDAS INTERNA 500X400X300MM. APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR. POSICIONAMENTO DA VÁLVULA CENTRALIZADA.	
33	UNIDADE	4	ESCANINHO/ ROUPEIRO DE AÇO COM NO MÍNIMO 16 PORTAS PARA CADEADO, PINTURA ÉPOXI, PÉS NIVELADORES,. ESTRUTURA CHAPA 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM), SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS CORPO CINZA E PORTAS EM DIVERSAS CORES À ESCOLHER NO ATO DA COMPRA	
34	UNIDADE	5	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, VOLTAGEM; 127V, POTÊNCIA; 1100W, COM AJUSTE DE TEMPERATURA, COM CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360°, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 15 X 12 X 24CM.	
35	UNIDADE	3	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - FOGÃO A GÁS, COR BRANCO, ACENDIMENTO ELÉTRICO, PÉS REGULÁVEIS, AUTOLIMPANTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 PRATELEIRA DESLIZANTE, BOCAS	

			ESMALTADAS, 4 QUEIMADORES, BOTÕES REMOVÍVEIS, MESA EM INOX, CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,88X 0,49X0,59 ( AXLXC)	
36	UNIDADE	2	FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS (A GÁS): BIVOLT, AÇO INOX, VIDRO TEMPERADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	
37	UNIDADE	2	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 04 BOCAS, EM AÇO GALVANIZADO, SEM FORNO, APRESENTA REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, QUEIMADOR SIMPLES E DUPLO, CHAMA SIMPLES, GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 82CM X 73CM X 83 CM	
38	UNIDADE	3	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 04 BOCAS, EM AÇO GALVANIZADO, COM FORNO, CAPACIDADE 85 LITROS, REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO, POSSUI BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, APRESENTA 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 QUEIMADORES DUPLOS, CHAMA SIMPLES, GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 82CM X 73CM X 83CM, TIPO DE GÁS: GLP	
39	UNIDADE	3	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO A GÁS GLP COM PÉ; QUANTIDADE DE BOCAS: 6; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO ESMALTADAS 40X40CM; COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA, COM MANGUEIRA E REGISTRO ALTA PRESSÃO; PÉS EM PERFIL "L" 7CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 82 X 115 X 148 CM.	
40	UNIDADE	3	FOGÃO INDUSTRIAL COM PÉ, 06 BOCAS, EM AÇO GALVANIZADO, COM FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO, CAPACIDADE DO FORNO: 85 LITROS, POSSUI BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS, CHAMA SIMPLES, GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 82CM X 107CM X 83CM	
41	UNIDADE	3	FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM CAVALETE, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 118 LITROS, UTILIZA GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; PORTA COM VISOR DE VIDRO, EQUIPADA COM MOLA, PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO; ACOMPANHA 2 GRELHAS, COM LIMITADOR; COM CAVALETE; REGISTRO REGULADOR PARA SELEÇÃO DO NÍVEL DE TEMPERATURA; FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (LXPXA) 68,5 X 79 X 132,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS INTERNAS DO FORNO: (LXPXA) 50 X 68 X 29 CM;	
42	UNIDADE	3	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, UMA PORTA, CONSUMO 41,6 KW/H, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 94.5 X 96 X 78 CM.	
43	UNIDADE	3	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 520 LITROS, DUAS PORTAS, CONSUMO 70,41 KW/H, VOLTAGEM 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DEGELO, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 96 X 147 X 78 CM	
44	UNIDADE	4	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA 117 LITROS, COR BRANCA,	



			VOLTAGEM 110V, COM PRATELEIRAS DE GRADES REMOVÍVEIS, COM GAVETA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. DIMENSÕES APROXIMADAS PXLXA: 51,9 X 48,2 X 86,2 CM	
45	UNIDADE	5	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA 375 LITROS; COR BRANCA; CAPACIDADE APROXIMADA: REFRIGERADOR 288L CAPACIDADE FREEZER 86L; ALIMENTAÇÃO 110V; 03 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM VIDRO E INJETADOS EM CRISTAL TRANSPARENTE; CONGELAMENTO RÁPIDO; TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PÉS ESTABILIZADORES; CONTER GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	
46	UNIDADE	3	GERADOR A GASOLINA. REFRIGERAÇÃO: REFRIGERADO A AR. CILINDROS: MONOCILÍNDRICO. TIPO DO MOTOR: 4 TEMPOS. SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA + MANUAL RETRÁTIL. CILINDRADA: 459 CC. ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600 RPM. FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO. CAPACIDADE DO TANQUE: 25 L. CAPACIDADE DO ÓLEO: 1.1 L. POTÊNCIA MÁXIMA: 9.0 KW   KVA. POTÊNCIA NOMINAL: 8.0 KW   KVA. NUMERO DE FASES: MONOFÁSICO. TENSÃO PRINCIPAL: BIVOLT 115 230 V. FREQUÊNCIA 60 HZ.	
47	UNIDADE	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COR PADRÃO PRETO, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600, VELOCIDADE IMPRESSÃO 20 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS INCLUSO CABO USB PARA IMPRESSORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
48	UNIDADE	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO TANQUE DE TINTA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, CONECTIVIDADE: WIFI E USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DA DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 5760 X 1440 DPI, ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 100 FOLHAS TIPO A4, SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO E PRETO, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA (POR MINUTO): 15 PAGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO (POR MINUTO): 33 PAGINAS, REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS. CABO DE CONEXÃO USB INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
49	UNIDADE	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. TENSÃO: 127V. POTÊNCIA: 1900W. PRESSÃO MÁXIMA 2450 PSI; VAZÃO 360 L/H. COMPONENTES: BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO; PISTÕES DE AÇO INOX; CABO ELÉTRICO DE 5 METROS; SISTEMA STOP TOTAL; FILTRO DE ÁGUA; ESPIGÃO PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA; RODAS PARA TRANSPORTE; ALÇA ERGONÔMICA REMOVÍVEL; BOTÃO LIGA E DESLIGA ERGONÔMICO E DE FÁCIL ACESSO; SUPORTE PARA ACESSÓRIOS. ACESSÓRIOS DA LAVADORA: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO, LEQUE E SHAMPOO); 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA; 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 M DE TRAMA DE AÇO; 1 APLICADOR DE DETERGENTE EMBUTIDO. LAVADORA COM GARANTIA DE NO MÍNIMO	

			12 MESES.	
50	UNIDADE	5	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS, COM 6 LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEIS, POTÊNCIA 1200W, TAMPA DOSADORA, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 42CM X 16,5CM X 16,5CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	
51	UNIDADE	2	MARCADOR DE LINHAS DE CAMPO DE FUTEBOL. MARCADOR TIPO CARRINHO; DESMONTÁVEL; FABRICADO EM MDF; COM CABOS DE MADEIRA MACIÇA; COM PINTURA AUTOMOTIVA; MARCADOR PODE SER UTILIZADO PARA FAZER LINHAS EM CAMPO DE FUTEBOL COM TINTA LÁTEX E TAMBÉM CAL COM MISTURA DE ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS: CAIXA: 62 CM COMPRIMENTO X 15 CM LARGURA X 22 CM ALTURA; MEDIDA CABO : 90 CM.	
52	UNIDADE	3	MÁQUINA DE LAVAR, COR BRANCA, CAPACIDADE 15,0 KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE; TRAVA DE SEGURANÇA; PÉS NIVELADORES; DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE E DISPENSER PARA ALVEJANTE; FILTRO PEGA-FIAPÓS; FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO EM 630 RPM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; TENSÃO 110V, CONSUMO DE ENERGIA KWH/CICLO 0,46, CONSUMO DE ÁGUA 180 L/CICLO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X P: 102CM X 66CM X 73CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	
53	UNIDADE	10	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DA CHAPA, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEIS. SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA DE 30 MICRÔMETROS, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS	
54	UNIDADE	10	MESA FORMATO L COM GAVETA. TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT E ESCALA DE BRILHO SEMI-FOSCO. COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS COM CHAVE. PÉS EM AÇO. PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES. DOTADO DE PASSA CABOS EM PLÁSTICO INJETADO COM TAMPA REMOVÍVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140X160CM, ALTURA 74CM, PROFUNDIDADE 60CM. CORES DA MESA E	

			ACABAMENTO A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA (CINZA COBALTO, BRANCA, BEGE OU CINZA CRISTAL). PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.
55	UNIDADE	3	MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 L, COR BRANCA , FUNÇÃO DESCONGELAR, RECEITAS PRÉ-PROGRAMDAS, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL COM RELÓGIO, MEDIDAS PROXIMADAS: LXAXP: 50,5X29,1X39,5CM, ALIMENTAÇÃO; 110V
56	UNIDADE	3	MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 34 L, COR BRANCA , FUNÇÃO TIRA ODOR, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, FUNÇÃO DESLIGA DISPLAY, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DIGITAL COM RELÓGIO, POTÊNCIA: 1300W; FREQUÊNCIA: 60HZ; CAPACIDADE: 34 LITROS; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 10; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 53.9 X 42.4 CM (A X L X P); ALIMENTAÇÃO 110V. GARANTIA DE 1 ANO.
57	KIT	5	MICROFONE DUPLO DE MÃO SEM FIO. ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA : UHF : 619~690MHZ; ALCANCE ATÉ 100 METROS SEM BARREIRA E DE 80 METROS COM BARREIRA; PADRÃO POLAR CARDÍÓIDE; SUPRESSÃO DE RUÍDOS; MODO DE MODULAÇÃO : FM; MODULAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIA : 40KHZ; REPOSTA DE FREQUÊNCIA : 40HZ ~ 20KHZ .S/N : = 100DB; COR PRETA. TRANSMISSOR ALIMENTADO POR PILHA(S); AUTONOMIA ATÉ 6 HORAS. PRODUTO FORNECIDO EM UMA MALETA COM 2 MICROFONES SEM FIO, 1 RECEPTOR, 04 PILHAS E 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
58	UNIDADE	10	MONITOR LED. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: TELA 18,5" (POLEGADAS) - ANTIRREFLEXO - FORMATO WIDESCREEN - LCD LED - 1366 X 768 A 60 HZ – BRILHO: 200 CD/M2 – CONTRASTE: 600:1 – COM ENTRADA HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
59	UNIDADE	10	MULTIFUNCIONAL LASER. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 1.46GHZ, PAINEL DE 10.1"; VELOCIDADE DE SAÍDA COPIAR/IMPRIMIR: 45 PPM (TAMANHO CARTA); RESOLUÇÃO: 1200 X 1200 PPP; TIPO DE ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE PASSAGEM ÚNICA (SPDF); TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: BANDEJA (S) PADRÃO PARA PAPEL: 5,5 X 8,5 - 8,5 X 14 (A6-A4, B6-B5) /BANDEJA (S) DE PAPEL OPCIONAL (IS): 5,5X8,5 - 8,5 X 14 (A6-A4, B6-B5) /BANDEJA MANUAL: 5,5 X 8,5 POL. - 8,5 POL. X 14 POL. (A6-A4, B6-B5) TAMANHOS PERSONALIZADOS - LARGURA: 2,36 POL. - 8,5 POL. (60 - 216 MM), COMPRIMENTO: 5,0 POL. - 35,43 (127 - 900 MM), TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, REICLADO, ESPECIAL, COLORIDO, PAPEL TIMBRADO, CARTOLINA, PRÉ-IMPRESSO, BOND, REVESTIDO, ENVELOPE, ETIQUETA, OHP; DRIVES SUPORTADO WINDOWS; CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 500 FOLHAS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: 2.100 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO: 250 FOLHAS
60	UNIDADE	10	MULTIFUNCIONAL LASER. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ. MEMORIA PADRÃO: 512MB. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 110V 50 / 60HZ. TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.7". PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA

			CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI
61	UNIDADE	3	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL INOX PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM CINCO DISCOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL:1 DESFIADOR DE 3 MM; 1 FATIADOR DE 3 MM, 1 FATIADOR CURVO DE 10 MM; 1 GRADE CUBO DE 10 MM E 1 PARA BATATA PALITO. . COM SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 733 W, CONSUMO: 0,65 KW/H. VOLTAGEM: BIVOLT (CHAVE SELETORA). GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.
62	UNIDADE	3	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W. VOLTAGEM 110V. COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR. LÂMINAS EM AÇO INOX ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE. COPO DO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 3 LITROS. JARRA DO PROCESSADOR/ BATEDEIRA / ESPREMEDOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2 LITROS. COM NO MÍNIMO 3 LAMINAS DIFERENTES; COM PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVA DE SEGURANÇA. FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER E LIQUIDIFICAR. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
63	UNIDADE	15	NOTEBOOK. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB, PROCESSADOR 3.20 GHZ, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE14", TECLADO ABNT2, WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD, WEBCAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
64	UNIDADE	20	PROJETOR. DIMENSÕES: 296 X 120 X 221 MM. SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP. RESOLUÇÃO: XGA (1024X 768). SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200). BRILHO (ANSI LUMENS): 3600. RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1. COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO DE CORES. PROPORÇÃO NATIVA: NATIVO 4: 3 (5 TAXA DE PROPORÇÃO SELECIONÁVEL). FONTE DE LUZ: LUMINÁRIA. POTÊNCIA DA FONTE DE LUZ: 200W VIDA DA FONTE DE LUZ *: NORMAL 5000 HORAS. ECO 10000 HORAS. SMARTECO 10000 HORAS. LAMPSAVE 15000 HORAS. ÓTICO: THROW RATIO: 1,96 A 2,15. TAXA DE ZOOM: 1,1 VEZES. ÁUDIO: ALTO FALANTE: 2W. INTERFACE: PC (D-SUB): 1X MONITORAR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS): 1X ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS): 1X VÍDEO COMPOSTO EM (RCA): 1X HDMI: 2X TIPO USB MINI B: 1X ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK DE 3,5 MM): 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK): 1X RS232 (DB-9PIN): 1X RECEPTOR INFRAVERMELHO: 2X BARRA DE SEGURANÇA: 1X COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE HDTV: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P. COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM. MEIO AMBIENTE: FONTE DE ENERGIA: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ. CONSUMO TÍPICO DE ENERGIA: 270W. CONSUMO DE ENERGIA EM ESPERA: <0.5W. RUÍDO ACÚSTICO (TYP./ECO.): 33/29 DBA (MODO NORMAL / ECO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C. ACOMPANHA O PRODUTO. CONTROLE REMOTO COM BATERIA. CABO VGA (D-SUB 15 PINOS). GUIA RÁPIDO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
65	UNIDADE	5	SCANNER DE MESA. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. PAPEL FORMATO A4, SENSOR DE PAPEL. RESOLUÇÃO DA



			DIGITALIZAÇÃO 600X600 DPI. MEMORIA RAM: 512MB. INTERFACE USB 3.0. O SCANNER DEVE SER COMPATÍVEL COM UM APLICATIVO QUE PERMITA O SCANNEAMENTO DE DOCUMENTOS. O APLICATIVO DEVE SER SUPERIOR OU IGUAL AO IPRINT&SCAN
66	UNIDADE	6	SMART TV LCD 32", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1920X1080; POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 RMS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES: 3 HADMI, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE ç P2; 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA LAN (RJ45); 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; CONSUMO 90 KW/H; ALIMENTAÇÃO BIVOLT;
67	UNIDADE	6	SMART TV LCD NO MÍNIMO 42", PAINEL IPS, RESOLUÇÃO 1920X1080; POTÊNCIA DE ÁUDIO 20 RMS; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONEXÕES: 3 HADMI, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE ç P2; 1 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO , SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 1 ENTRADA LAN (RJ45); 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO; CONSUMO 90 KW/H; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P: 52,8 CM X 91,1 CM X 5,5 CM
68	UNIDADE	3	SMART TV DE 75 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONSUMO EM OPERAÇÃO APROXIMADO DE 220 WATTS; - FREQUÊNCIA APROXIMADO DE 120-240 HZ; - VOLTAGEM BIVOLT; - TELA DE 75 POLEGADAS; - TIPO DA TELA: ULTRA HD 4K LED; - RESOLUÇÃO APROXIMADO DE 3840 X 2160; - FORMATO DA TELA APROXIMADO DE 16:9; - FREQUÊNCIA DA TELA MÍNIMO DE 120 HZ; - ESPECIFICIDADES DE IMAGEM: HDR PREMIUM; - UHD DIMMING; - CONTRAST ENHANCER; - AUTO MOTION PLUS; - CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV); - SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS; - DTS CODEC; - POTÊNCIA (RMS) MÍNIMO DE 20 WATTS; - RECURSOS DE ÁUDIO: MULTIROOM LINK; - PROCESSADOR QUAD CORE; - DIGITAL CLEAN VIEW; - MENU PORTUGUÊS; - COM ZOOM; - COM WI-FI; - WIRELESS MEDIA; - BLUETOOTH; - CONEXÕES MÍNIMAS DE 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA COMPONENTE, 1 ENTRADA COMPOSTO (AV), 1 ENTRADA DE REDE, 1 ENTRADA RF, 01 ENTRADA HDMI QUICKSWITCH, ANYNET+ (HDMI -CEC), 1 SAÍDA CABO ÓPTICO DIGITAL; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES
69	UNIDADE	5	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ. POLEGADAS: 100" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). COR DAS BORDAS: PRETA. COR DO PRODUTO: PRETO. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA. TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,10 (C) X 1,60 (A) M. ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT.
70	UNIDADE	15	SUORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS PLANAS OU CURVAS DE LED, LCD, PLASMA, 3D DE 32 A 75 POLEGADAS, ESTRUTURA ROBUSTA E A BASE DE PAREDE AMPLA, PERMITINDO SUSTENTAR COM SEGURANÇA TELEVISORES COM ATÉ 45 KG. OS BRAÇOS DEVEM SER ARTICULADOS POSSIBILITAM AJUSTAR A DISTÂNCIA DA TV EM RELAÇÃO À PAREDE ENTRE 5,8 A 52CM, POSSIBILITANDO QUE TELEVISOR SEJA DIRECIONADO PARA ESQUERDA OU DIREITA, EM ATÉ 90° (LIMITADO

			AO TAMANHO DA TV), PERMITINDO A VISUALIZAR A TELA EM MAIS DE UM AMBIENTE (SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, SACADA, ETC
71	UNIDADE	3	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA; LAVA; ENXÁGUA; CAPACIDADE 10KG; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO; ÁGUA FRIA; ABERTURA SUPERIOR; DISPENSER, 01 AMACIANTE E 01 SABÃO; POTÊNCIA 415W; 10 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 03 NÍVEIS DE ÁGUA; CICLOS DE LAVAGEM: 06; ELIMINA FIAPOS, ELIMINA BACTÉRIAS; VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM; SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO E AGITADOR NA PARTE INFERIOR; ALIMENTAÇÃO: 110V; CONSUMO APROXIMADO: ÁGUA - 18,3 LITROS/KG, ENERGIA - 0,015 KWH/KG OU 0,146 KWH/CICLO; MEDIDAS APROXIMADAS AXLXP EM CM: 97,9 X 52,8 X 59,5
72	UNIDADE	5	TERMÔMETRO COZINHA INDUSTRIAL DIGITAL INFRAVERMELHO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE DADOS. INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; DISTÂNCIA RAZÃO DO PONTO: 12:1; SELEÇÃO EM TEMPERATURA CELSIUS / FAHRENHEIT; TEMPO DE RESPOSTA E DE COMPRIMENTO DE ONDA: 500MS; FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C A 380°C (-58°F A 716°F); RESOLUÇÃO: 0.1 °C/°F; EMISSIVIDADE: REGULÁVEL ; REPETIBILIDADE: 1%; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -20 A 60°C; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 A 40°C; ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA OU BATERIA 9V.
73	UNIDADE	20	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL NA TESTA, SEM CONTATO. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA ENTRE 34°C E 43°C; MARGEM DE ERRO NA MEDIÇÃO DE ATÉ 0,2°C; TEMPO DE LEITURA: 1 SEGUNDO; COM MOSTRADOR DIGITAL E ALERTA SONORO INDICATIVO DE FEBRE. REGISTRO VIGENTE NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.
74	UNIDADE	10	VENTILADOR DE COLUNA COM 40CM, COR: PRETA; COLUNA REGULÁVEL; COM 6 PÁS, 3 VELOCIDADES; GRADE REMOVÍVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL; VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 1 ANO.
75	UNIDADE	10	VENTILADOR DE MESA COM 30 CM E 3 VELOCIDADES. HÉLICE DE 6 PÁS. POTENCIA 60W. SILENCIOSO, COM GRADE REMOVÍVEL E INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58X38X32CM. VOLTAGEM: 110V. GARANTIA DE 1 ANO.
76	UNIDADE	12	VENTILADOR DE PAREDE COM 60 CM, SUPORTE DE AÇO REFORÇADO, GRADES EM AÇO, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 3 VELOCIDADES, POTENCIA 200W, BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.
77	UNIDADE	2	SOPRADOR DE FOLHAS. CINTO ACOLCHOADO E GUIDÃO ERGONÔMICO. CILINDRADA: 50.2 CM³. POTÊNCIA 1.6 KW. VAZÃO DO AR NO TUBO: 14 M³/MIN. PESO: 10,2 KG. VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA 7500 RPM. VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 2200 RPM. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA) 104 DB(A) NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR 95 DB(A). VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.25L.
78	UNIDADE	3	REBITADOR MANUAL CORPO, FUSO E PONTEIRAS FORJADAS EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA GRANEADA, TEXTURA PRETA. CABOS COM REVESTIMENTOS ESPECIAIS. POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE REBITES DE REPUXO 2.4MM, 3.2 MM, 4 MM E 4.8 MM. ACOMPANHA UMA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS.

			COMPRIMENTO: 10"	
79	UNIDADE	100	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, FORMATO QUADRADA E EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS (RESISTENTE A RAIOS SOLARES). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 73 CM, LARGURA: 68 CM E PROFUNDIDADE: 68 CM. CERTIFICADA PELO INMETRO.	

**Observação:**

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues na secretaria requisitante neste município.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.:

02.02.01.04.122.0402.1004.4.4.90.52.00;	02.03.01.04.123.0065.1007.4.4.90.52.00;
02.05.02.12.361.1202.1010.4.4.90.52.00;	02.06.01.10.122.0402.1003.4.4.90.52.00;
02.07.01.08.244.0811.1034.4.4.90.52.00;	02.08.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00;
02.09.01.04.122.0402.1005.4.4.90.52.00	

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**  
**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
  - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
  - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021  
ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2021  
PREGÃO Nº 35/2021.  
PROCESSO Nº 54/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de outubro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Renato Azeredo, nº. 210, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudio Garcia Maciel, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 54/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme homologação:

### **01 - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.  
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.  
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



#### **04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 35/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº35/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº35/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 03 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

VIII - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 35/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

##### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, é facultado à administração:

Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº35/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, \_\_ de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Claudio Garcia Maciel  
Prefeito Municipal De Fortuna De Minas

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ:

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº.**  
**10.520/2002**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARA expressamente  
que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

